



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 533, de 09 de março de 2018

"Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Brasilândia de Minas-MG fica autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Brasilândia de Minas, CNPJ sob o nº 05.563.196/0001-37.

Parágrafo único O recurso será aplicado na manutenção das atividades e despesas de custeio da entidade no ano de 2018.

Art. 2º. O repasse será feito em parcelas mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 09 de março de 2018.



Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."